

LEI Nº. 2.354 / 99.

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO
NESTA CIDADE DE MURIAÉ – MG DE RUA SÊNIO
ALVES DA SILVEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muriaé, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *Rua Sênio Alves da Silveira*, a rua projetada no Bairro Dornelas, que começa no marco zero da estrada Muriaé – Ervália e segue até o marco 15 (quinze) da mesma estrada.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação às Empresas: Receita Federal, EBCT, IBGE, Administração Fazendária II, CFLCL, TELEMIG Celular, TELEMAR, DEMSUR, etc., bem como encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro e afixá-las no momento oportuno.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES A
QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI
PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM
CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE
CONTÉM.**

Muriaé, 08 de novembro de 1999.

Dr. Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal de Muriaé